



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

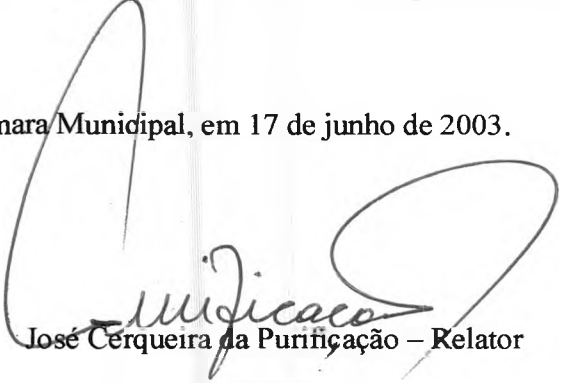
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2003

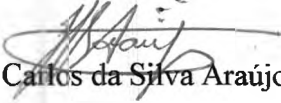
COMISSÃO: Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos.

Os Vereadores abaixo-assinados representantes da Comissão de Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos decidem emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 003/2003, que “Dispõe sobre a criação de cargos para a Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – Ba e dá outras providências”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 17 de junho de 2003.



José Cêrqueira da Purificação – Relator



José Carlos da Silva Araújo



Romiro da Silva Fonseca



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

Resolução nº 109/2003

"Dispõe sobre a criação de cargos para a Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de:

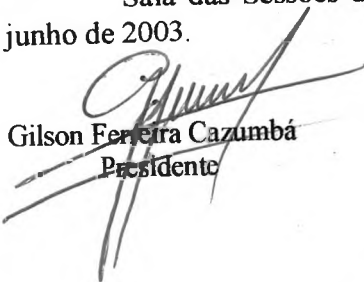
1. Assessor Parlamentar;
2. Vice-Diretor;
3. Motorista;
4. Digitador;
5. Telefonista;
6. Secretária.

Parágrafo Único – Os cargos criados neste artigo integram a Administração da Câmara Municipal.

Art. 2º - Conforme o artigo 1º, os cargos serão exercidos por pessoas habilitadas e nomeadas por Portaria da Presidência.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba, 26 de junho de 2003.


Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente


José Henrique dos Santos Júnior
1º Secretário


Nilson Araújo Amorim
2º Secretário



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

Resolução nº 108/2003

"Filia esta Câmara de São Gonçalo dos Campos-Ba, à união de Vereadores e Câmara do Estado da Bahia (UVCB) e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos fica filiada à União de Vereadores e Câmaras do Estado da Bahia. (UVCB)

Art. 2º - Esta Câmara Municipal contribuirá mensalmente com o valor de setenta e oito reais R\$ (78,00).

Art. 3º - O pagamento será efetuado através de cobrança bancária ou ordem de pagamento.

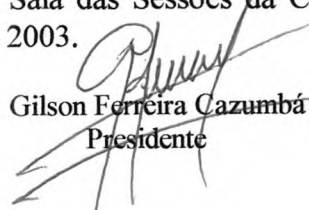
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente no respectivo exercício.

Art. 5º - A Mesa da Câmara por iniciativa própria ou a requerimento de qualquer Vereador poderá, em qualquer momento, sem consulta ao Plenário, rescindir o vínculo de filiação prevista nesta Resolução, devendo, tão somente, comunicar tal fato durante a primeira sessão ordinária da casa.

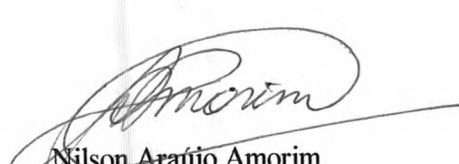
Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de maio de 2003 e terá vigência por prazo indeterminado.

Art. 7º - Revogado-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba, 10 de junho de 2003.


Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente


José Henrique dos Santos Júnior
1º Secretário


Nilson Araújo Amorim
2º Secretário



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

Resolução nº 109/2003

"Dispõe sobre a criação de cargos para a Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de:

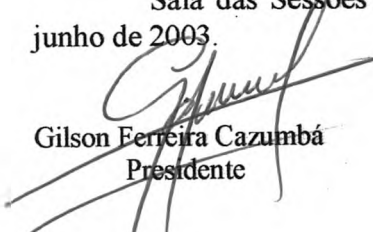
1. Assessor Parlamentar;
2. Vice-Diretor;
3. Motorista;
4. Digitador;
5. Telefonista;
6. Secretária.

Parágrafo Único – Os cargos criados neste artigo integram a Administração da Câmara Municipal.

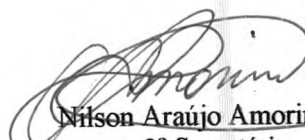
Art. 2º - Conforme o artigo 1º, os cargos serão exercidos por pessoas habilitadas e nomeadas por Portaria da Presidência.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba, 26 de junho de 2003.


Gilson Ferreira Cazumba
Presidente


José Henrique dos Santos Júnior
1º Secretário


Nilson Araújo Amorim
2º Secretário



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

Projeto de Resolução nº 003/2003

"Dispõe sobre a criação de cargos para a Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de:

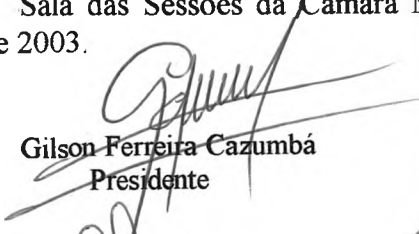
1. Assessor Parlamentar;
2. Vice-Diretor;
3. Motorista;
4. Digitador;
5. Telefonista;
6. Secretária.

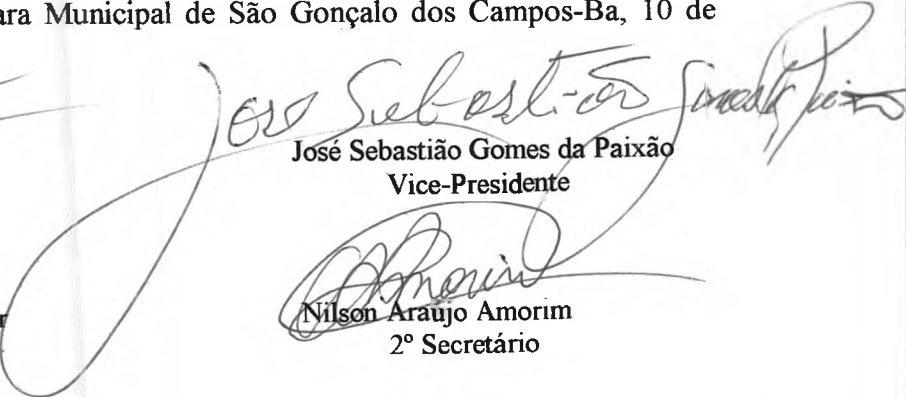
Parágrafo Único – Os cargos criados neste artigo integram a Administração da Câmara Municipal.

Art. 2º - Conforme o artigo 1º, os cargos serão exercidos por pessoas habilitadas e nomeadas por Portaria da Presidência.

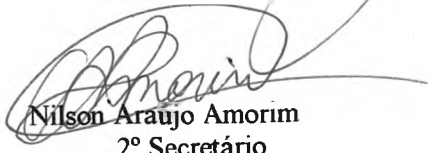
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba, 10 de junho de 2003.


Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente


José Sebastião Gomes da Paixão
Vice-Presidente


José Henrique dos Santos Júnior
1º Secretário


Nilson Araújo Amorim
2º Secretário

**Aprovado por Unanimidade
EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**

Sala das Sessões em, 17/06/03


1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

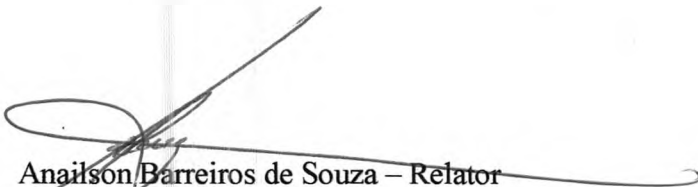
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

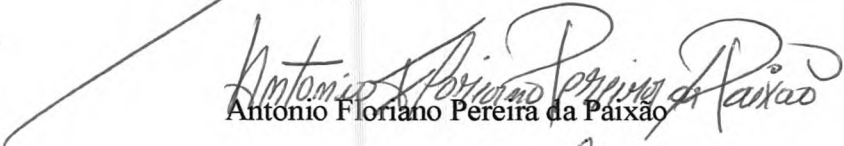
PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2003

COMISSÃO: Justiça e Redação.

A Comissão de Justiça e Redação, representada pelos seus membros infra-assinados decidem apresentar PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 003/2003, que “Dispõe sobre a criação de cargos para a Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – Ba e dá outras providências”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 17 de junho de 2003.


Anailson Barreiros de Souza – Relator


Antonio Floriano Pereira da Paixão


Gilmar Ferreira de Oliveira



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

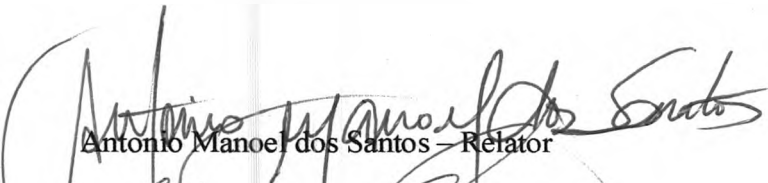
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

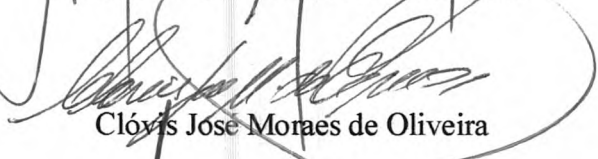
PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2003

COMISSÃO: Finanças, Orçamentos e Contas.

Os Vereadores abaixo-assinados, representantes da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas, decidem emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 003/2003, que “Dispõe sobre a criação de cargos para a Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – Ba e dá outras providências”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 17 de junho de 2003.


Antonio Manoel dos Santos – Relator


Clóvis José Moraes de Oliveira


José Luciano de Carvalho Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA.

Av. Hanibal Pedreira s/n — CEP 44330-000

Telefax (0xx75) 246-1306

Resolução nº 101/00

Dispõe sobre a fixação da Remuneração dos Vereadores para a Legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2001 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Remuneração dos Vereadores, para vigorar na Legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2001 e se finda em 31 de dezembro de 2004, será fixada no máximo em trinta por cento (30%), do subsídio dos Deputados Estaduais, a valor de hoje em um mil e oitocentos reais (R\$ 1.800,00).

Parágrafo Único - O Subsídio do Presidente da Câmara, será fixado em R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) devido ao desempenho da função do cargo, o qual ocupará.

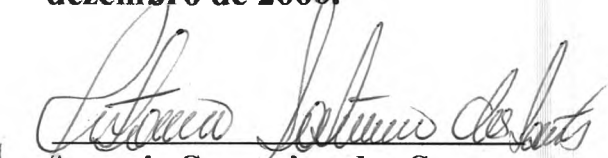
Art. 2º - Em nenhuma hipótese o total das despesas com a Remuneração dos Vereadores ultrapassará o montante de cinco por cento (5%) da RECEITA DO MUNICÍPIO, assim como as despesas com subsídios de Vereadores e a Folha de Pessoal da Câmara não ultrapassará setenta por cento (70%) do repasse efetuado pela Prefeitura.

Art. 3º - A remuneração dos Vereadores será atualizada na mesma proporção à época em que se verificar a correção dos Subsídios dos Deputados Estaduais.

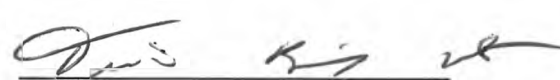
Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba, em 15 de dezembro de 2000.


Antonio Saturnino dos Santos.

Presidente


Tenório Barreiros Dantas.

1º Secretário


Antonio Romualdo da Silva Neto.

2º Secretário



Câmara Municipal de S. Gonçalo dos Campos-Ba.

Av. Hanibal Pedreira s/n - CEP: 44330-000

Telefax: (03175) 246-1306

Projeto de Resolução nº 100/00

Encaminhar as Comissões para
Apresentarem os Devidos Pareceres.

Sala das Sessões em: 17 / 10 / 2000



1.º Secretário

Dispõe sobre a fixação da Remuneração dos
Vereadores para a Legislatura que se inicia em 01
de janeiro de 2001.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, Estado da Bahia, no uso de suas
atribuições legais, decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - A Remuneração dos Vereadores, para vigorar na Legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2001 e se finda em 31 de dezembro de 2004, será fixada em 5% (cinco por cento), da Receita do Município, dividida da seguinte forma:

§ 1º - Mensalmente após apuração de total da arrecadação do Município, serão calculados os valores correspondentes da Remuneração dos Vereadores as quais serão distribuídas e pagas;

a) A parte fixa será de 3% (três por cento) da Receita do Município;

b) A parte variável será de 2% (dois por cento) da Receita do Município, composta de 04 (quatro) parcelas iguais de 0,5% (meio por cento) equivalente ou igual ao número de Sessões Ordinárias realizadas no mês.

§ 2º - As parcelas serão pagas na medida em que o Vereador comparecer a Sessão Ordinária, tomando parte nas votações.)

§ 3º - Não elidirá o pagamento das parcelas que compõem a parte variável da remuneração a ausência da matéria a ser votada, a não realização de Sessões por falta de Quorum, para os que tenham a ela comparecido.

Art. 2º - Em nenhuma hipótese o total da despesa com a Remuneração dos Vereadores ultrapassará o montante de 5% (cinco por cento), da RECEITA DO MUNICÍPIO, inclusive também a verba de Representação do Presidente e



Câmara Municipal de S. Gonçalo dos Campos-Ba.

Av. Hanibal Pedreira s/n - CEP: 44330-000

Telefax: (03175) 246-1306

Art. 3º - Fica estabelecido que o Plenário da Câmara, poderá ser convocado tantas vezes quanto necessário, dentro do mês, porém sem remuneração.

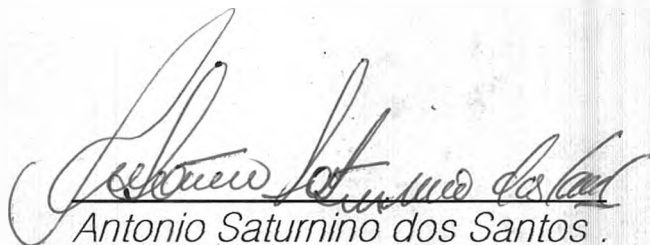
Art. 4º - Para efeito do cumprimento do disposto na Emenda nº 01/92, entende-se como Receita Municipal o conjunto de ingressos financeiros com fontes e fatos geradores próprios permanentes não se considerando como tal operações de créditos e outras das quais surjam obrigações com terceiros, a exemplo de convênios e alienação de bens.

Art. 5º - Ao Presidente da Câmara será paga, mensalmente, desde que em efetivamente em exercício, verba de representação equivalente a 50% (cinquenta por cento), da sua remuneração.

Art. 6º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a descontar em folha de pagamento as faltas dos Vereadores, nas Sessões Ordinárias em quantia igual a 25% (vinte e cinco por cento) da sua remuneração por cada falta.

Art. 7º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

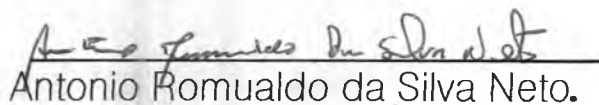
Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba,
em 17... de outubro... de 2000.


Antonio Saturnino dos Santos.

Presidente


Tenório Barreiros Dantas.

1º Secretário


Antonio Romualdo da Silva Neto.

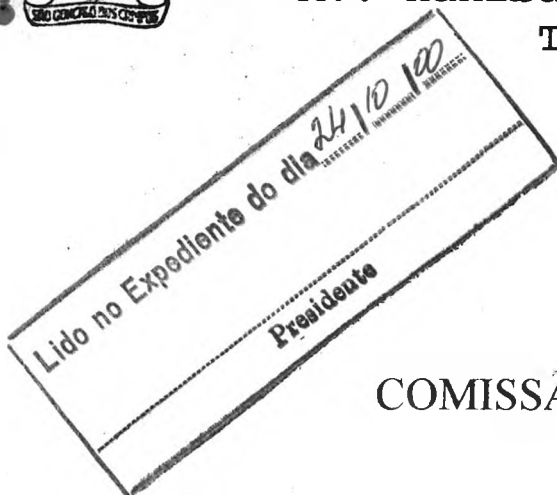
2º Secretário



Câmara Municipal de Vereadores de São Gonçalo dos Campos-Ba

Av. Hanibal Pedreira s/n - CEP: 44330-000

Telefax: (0xx75) 246-1306

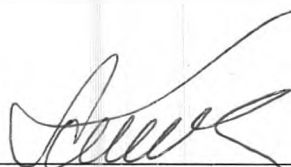


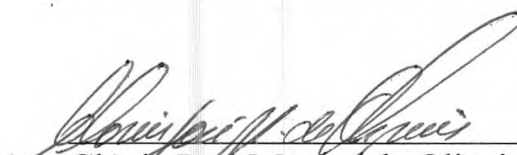
PARECER

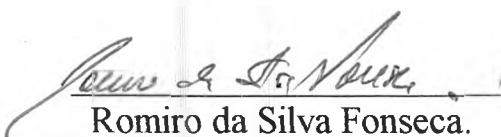
COMISSÃO: Finanças, Orçamento e Contas

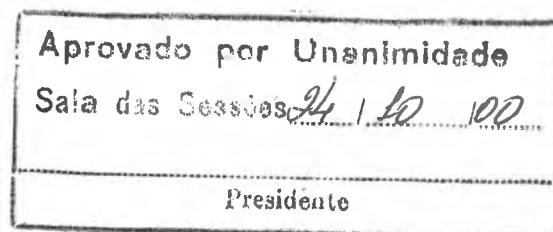
A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, representada pelos seus membros infra-firmados, decidem apresentar PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Resolução nº 100/00** que “Dispõe sobre a fixação da Remuneração dos Vereadores para a Legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2001.”

Sala das Sessões em 24 de outubro de 2000.


Antonio Costa Mascarenhas ⇒ Relator


Clóvis José Moraes de Oliveira


Romiro da Silva Fonseca.



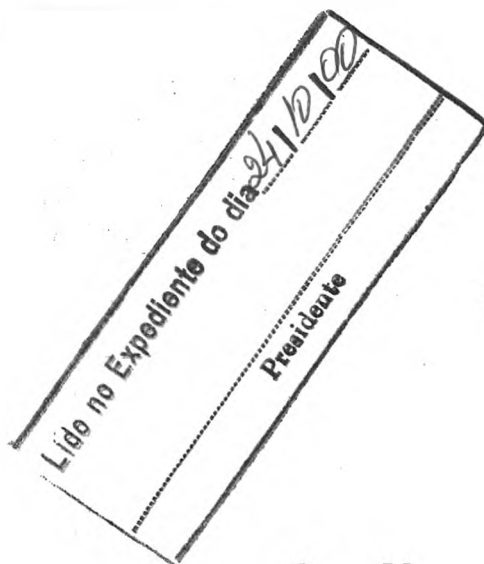


Câmara Municipal de Vereadores de São Gonçalo dos Campos-Ba

Av. Hanibal Pedreira s/n - CEP: 44330-000

Telefax: (0xx75) 246-1306

X

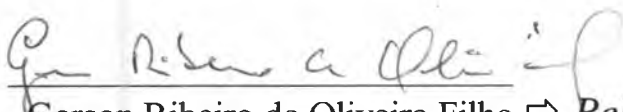


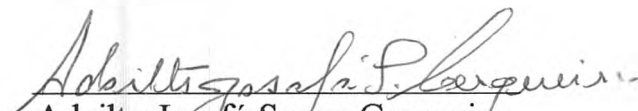
PARECER

COMISSÃO: Educação, Saúde, Obras e
Serviços Públicos

Os Vereadores, abaixo assinados, representantes da Comissão de Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos, decidem apresentar PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Resolução nº 100/00** que “Dispõe sobre a fixação da Remuneração dos Vereadores para a Legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2001.”

Sala das Sessões em 24 de outubro de 2000.


Gerson Ribeiro de Oliveira Filho ⇒ Relator


Adailto Josafá Souza Cerqueira


Gilson Ferreira Cazumbá

Aprovado por Unanimidade
Sala das Sessões 24/10/00 100
Presidente



Câmara Municipal de Vereadores de São Gonçalo dos Campos-Ba

Av. Hanibal Pedreira s/n - CEP: 44330-000

Telefax: (0xx75) 246-1306

+

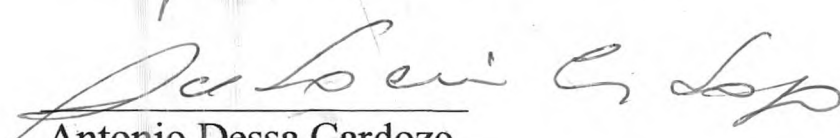
PARECER

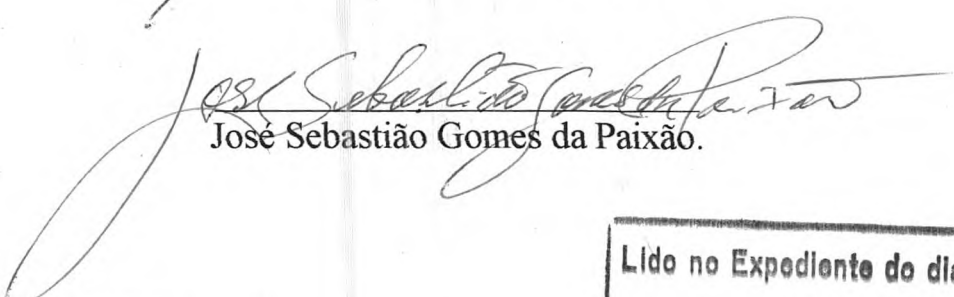
COMISSÃO: Justiça e Redação

Os Vereadores, abaixo assinados, representantes da Comissão de Justiça e Redação, apresentam PARECER FAVORÁVEL ao *Projeto de Resolução nº 100/00* que "Dispõe sobre a fixação da Remuneração dos Vereadores para a Legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2001."

Sala das Sessões em 24 de outubro de 2000.


Gilson Ferreira Cazumbá. ⇨ Relator


Antonio Dessa Cardozo.


José Sebastião Gomes da Paixão.

Lido no Expediente do dia 24/10/00
Presidente

Aprovado por Unanimidade
Sala das Sessões 24/10/00
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA.

Av. Hanibal Pedreira s/n — CEP 44330-000

Telefax (0xx75) 246-1306

Inscrito no Expediente do dia 12/12/00

Projeto de Resolução nº 101/00

Encaminhar as Comissões para
Apresentarem os Devidos Pareceres.

Sala das Sessões em: 12/12/2000

Dispõe sobre a fixação da Remuneração dos Vereadores para a
Legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2001 e dá outras
providências.

1.º Secretário

Presidente

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Remuneração dos Vereadores, para vigorar na Legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2001 e se finda em 31 de dezembro de 2004, será fixada no máximo em trinta por cento (30%), do subsídio dos Deputados Estaduais, a valor de hoje em um mil e oitocentos reais (R\$ 1.800,00).

Parágrafo Único - O Subsídio do Presidente da Câmara, será fixado em R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) devido ao desempenho da função do cargo, o qual ocupará.

Art. 2º - Em nenhuma hipótese o total das despesas com a Remuneração dos Vereadores ultrapassará o montante de cinco por cento (5%) da RECEITA DO MUNICÍPIO, assim como as despesas com subsídios de Vereadores e a Folha de Pessoal da Câmara não ultrapassará setenta por cento (70%) do repasse efetuado pela Prefeitura.

Art. 3º - A remuneração dos Vereadores será atualizada na mesma proporção à época em que se verificar a correção dos Subsídios dos Deputados Estaduais.

Art. 4º - Este Projeto será transformado em RESOLUÇÃO após a sua apreciação e aprovação produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba, em 12 de dezembro de 2000.

Antonio Saturnino dos Santos.
Presidente

Tenório Barreiros Dantas.
1º Secretário

Antonio Romualdo da Silva Neto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA.

Av. Hanibal Pedreira s/n — CEP 44330-000

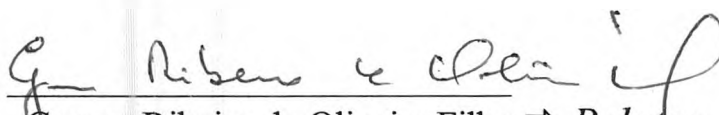
Telefax (0xx75) 246-1306

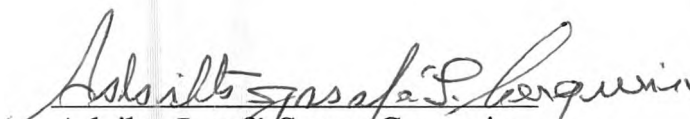
PARECER

COMISSÃO: Educação, Saúde, Obras e
Serviços Públicos

Os Vereadores, abaixo assinados, representantes da Comissão de Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos, decidem apresentar PARECER FAVORÁVEL ao ***Projeto de Resolução nº 101/00*** que “Dispõe sobre a fixação da Remuneração dos Vereadores para a Legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2001.”

Sala das Sessões em 13 de dezembro de 2000.


Gerson Ribeiro de Oliveira Filho ⇒ Relator


Adailto Josafá Souza Cerqueira


Gilson Ferreira Cazumbá

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA.

Av. Hanibal Pedreira s/n — CEP 44330-000

Telefax (0xx75) 246-1306

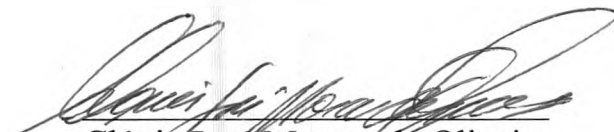
PARECER

COMISSÃO: Finanças, Orçamento e Contas

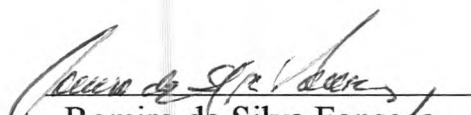
A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, representada pelos seus membros infra-firmados, decidem apresentar PARECER FAVORÁVEL ao ***Projeto de Resolução nº 101/00*** que “Dispõe sobre a fixação da Remuneração dos Vereadores para a Legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2001.”

Sala das Sessões em 13 de dezembro de 2000.

Antonio Costa Mascarenhas ⇨ *Relator*



Clóvis José Moraes de Oliveira



Romiro da Silva Fonseca.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

Resolução nº 108/2003

"Filia esta Câmara de São Gonçalo dos Campos-Ba, à união de Vereadores e Câmara do Estado da Bahia (UVCB) e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos fica filiada à União de Vereadores e Câmaras do Estado da Bahia. (UVCB)

Art. 2º - Esta Câmara Municipal contribuirá mensalmente com o valor de setenta e oito reais R\$ (78,00).

Art. 3º - O pagamento será efetuado através de cobrança bancária ou ordem de pagamento.

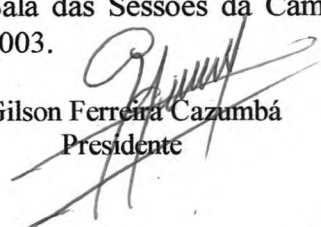
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente no respectivo exercício.

Art. 5º - A Mesa da Câmara por iniciativa própria ou a requerimento de qualquer Vereador poderá, em qualquer momento, sem consulta ao Plenário, rescindir o vínculo de filiação prevista nesta Resolução, devendo, tão somente, comunicar tal fato durante a primeira sessão ordinária da casa.

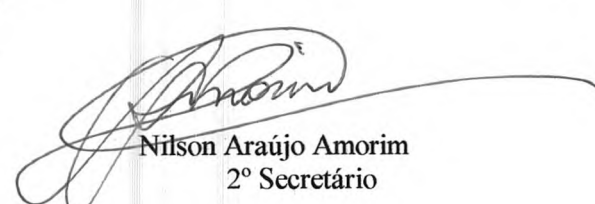
Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de maio de 2003 e terá vigência por prazo indeterminado.

Art. 7º - Revogado-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba, 10 de junho de 2003.


Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente


José Henrique dos Santos Júnior
1º Secretário


Nilson Araújo Amorim
2º Secretário



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

RESOLUÇÃO Nº 107/2003.

A presente Resolução tem o objetivo de regular de forma clara, precisa e concisa a confecção da Ata que registra as Sessões da Casa e as matérias destinadas ao Pequeno e Grande Expediente.

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, Bahia, no uso de suas atribuições leais, Artigo 43, IV da Lei Orgânica Municipal – LOM, em consonância com os Artigos 61 e seu Parágrafo Único, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Todas as Sessões da Câmara Municipal e até mesmo as reuniões das Comissões da Casa, serão registradas no livro de Ata especialmente destinado a esta finalidade, com suas paginas devidamente numeradas e rubricadas pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

Parágrafo Único – Como meio auxiliar de registro, as aludidas Sessões e/ou reuniões serão gravadas em fitas K7 que permanecerão sob guarda e responsabilidade da Secretaria da Casa.

Artigo 2º - As Atas lavradas de forma legível, pessoalmente pelo 1º Secretário da Mesa e/ou sob sua ordem por qualquer funcionário(a) da Câmara, devidamente designado(a), conterà de modo sucinto, os assuntos tratados na Sessão e/ou Reunião, registrando as presenças e as ausências, bem como uma exposição resumida do que ocorreu.

Parágrafo Único – As Atas serão transcritas mediante digitação, com o seu conteúdo publicado anualmente para conhecimento de todos.

Artigo 3º - As Atas serão lidas pelo 2º Secretário e/ou a sua ordem por qualquer funcionário(a) da Câmara, previamente designado, nas Sessões seguintes, quando serão lidas discutidas e aprovadas.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

Artigo 4º - Nas Atas poderão ser transcrito a declaração de voto do Vereador, que assim solicitar, sempre em termos conciso.

Artigo 5º - O Vereador poderá também pedir a impugnação ou ratificação do texto da Ata, cabendo ao Plenário decidir a respeito.

Artigo 6º - Aprovada a Ata, deverá ela ser assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e pelos respectivos Secretários da Mesa.

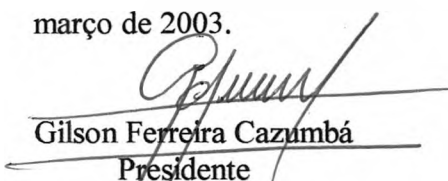
Artigo 7º - As matérias destinadas ao Pequeno Expediente serão classificadas da seguinte forma:

- I. Matérias formalizadas, que serão devidamente transcritas na Ata da Sessão, na íntegra obedecendo ao teor do documento apresentado pelo Vereador;
- II. Matérias verbais, que serão devidamente transcritas na Ata da Sessão, para posterior formalização e encaminhamento a quem de direito.

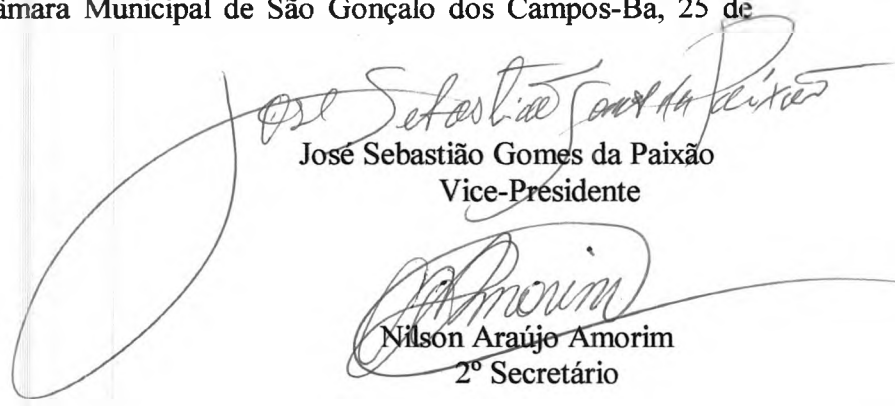
Artigo 8º - Os assuntos a serem tratados no Grande Expediente só poderão ter seu registro na Ata da Sessão, se apresentados por escrito.

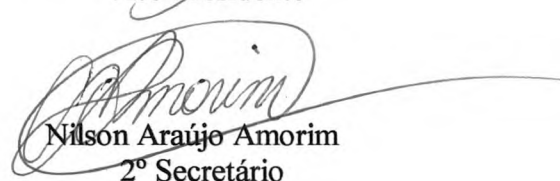
Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba, 25 de março de 2003.


Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente


José Henrique dos Santos Júnior
1º Secretário


José Sebastião Gomes da Paixão
Vice-Presidente


Nilson Araújo Amorim
2º Secretário



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

Resolução nº 110/2003.

“Dispõe sobre a Concessão de Títulos de Cidadão São-gonçalense e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e PROMULGA, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão São-gonçalense aos Senhores:

- Drº. Erinaldo Nunes de Andrade;
- Lucivaldo de Carvalho Oliveira;
- Profª. Luzia Cedraz Pessoa da Silva;
- José Luciano de Carvalho Oliveira
- Juvenal José dos Santos;
- Joaquim Velasco Menendez;
- Carlos Silva Santos;
- Jorge Alberto de Carvalho Farani;
- Dr. Rogério Matos Araújo;
- Profª. Olga Pinto de Queiroz e
- Prof. Elberto Lisboa Falcão Filho.

Art.2º - Que a Mesa da Câmara adote às providencias para a impressão dos Títulos e para a suas entregas em Sessão Solene que será realizada no dia 28 de julho de 2003.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta da Câmara Municipal.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

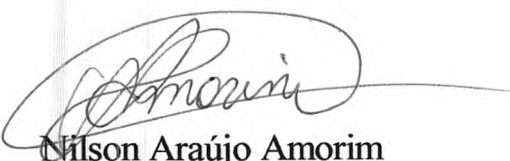
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba,
em 26 de junho de 2003.


Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente


José Henrique dos Santos Júnior
1º Secretário


Nilson Araújo Amorim
2º Secretário



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

Resolução nº 110/2003.

“Dispõe sobre a Concessão de Títulos de Cidadão São-gonçalense e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e PROMULGA, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão São-gonçalense aos Senhores:

- Drº. Erinaldo Nunes de Andrade;
- Lucivaldo de Carvalho Oliveira;
- Profª. Luzia Cedraz Pessoa da Silva;
- José Luciano de Carvalho Oliveira
- Juvenal José dos Santos;
- Joaquim Velasco Menendez;
- Carlos Silva Santos;
- Jorge Alberto de Carvalho Farani;
- Dr. Rogério Matos Araújo;
- Profª. Olga Pinto de Queiroz e
- Prof. Elberto Lisboa Falcão Filho.

Art.2º - Que a Mesa da Câmara adote às providencias para a impressão dos Títulos e para a suas entregas em Sessão Solene que será realizada no dia 28 de julho de 2003.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta da Câmara Municipal.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

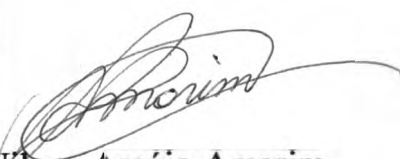
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba,
em 26 de junho de 2003.


Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente


José Henrique dos Santos Júnior
1º Secretário


Nilson Araújo Amorim
2º Secretário



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

Projeto de Resolução nº 004/2003.

Encaminhar as Comissões para
Apresentarem os Devidos Pareceres.

Sala das Sessões em: 10/06/03


Secretário

“Dispõe sobre a Concessão de Títulos de
Cidadão São-gonçalense e dá outras
providências”.

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e PROMULGA, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão São-gonçalense aos Senhores:

- Drº. Erinaldo Nunes de Andrade;
- Lucivaldo de Carvalho Oliveira;
- Profª. Luzia Cedraz Pessoa da Silva;
- José Luciano de Carvalho Oliveira
- Juvenal José dos Santos;
- Joaquim Velasco Menendez;
- Carlos Silva Santos;
- Jorge Alberto de Carvalho Farani;
- Dr. Rogério Matos Araújo;
- Profª. Olga Pinto de Queiroz e
- Prof. Elberto Lisboa Falcão Filho.

Art.2º - Que a Mesa da Câmara adote às providencias para a impressão dos Títulos e para a suas entregas em Sessão Solene que será realizada no dia 28 de julho de 2003.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta da Câmara Municipal.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

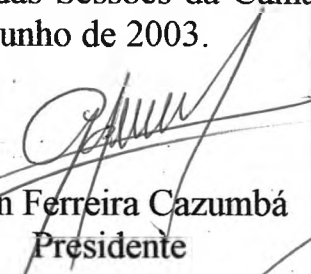
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

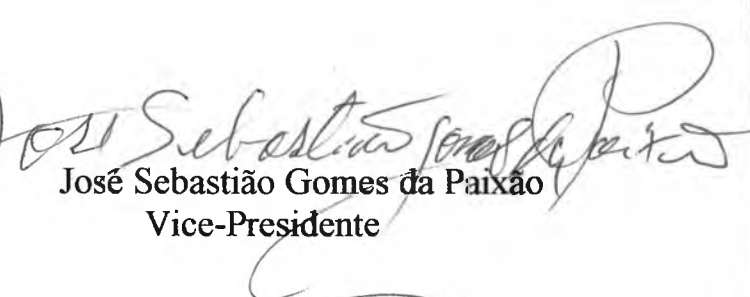
CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

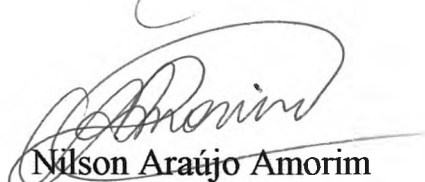
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

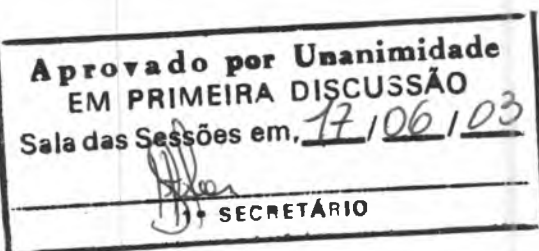
Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba,
em 10 de junho de 2003.


Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente


José Sebastião Gomes da Paixão
Vice-Presidente


José Henrique dos Santos Júnior
1º Secretário


Nilson Araújo Amorim
2º Secretário





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, S/N - Centro CEP: 44330000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: 75 246-1306/1413 Caixa Postal nº 38 E-mail camarasaogoncalo@bol.com.br

**Indicação nº 001/2003, de Autoria do Vereador
Gilson Ferreira Cazumbá**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GILSON FERREIRA CAZUMBÁ
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem requerer de V. Exa. que, após a tramitação legal e aprovada pelo Plenário desta Câmara, a Indicação para Outorga de Títulos de Cidadãos Sangonçalenses, aos munícipes:

- Profª. Luzia Cedraz Pessoa da Silva;
- Vereador José Luciano de Carvalho Oliveira;
- Juvenal José dos Santos.

JUSTIFICATIVA:

Compreendo como justa homenagem a estas pessoas, que convivem nesta Cidade, e nela prestam relevantes serviços à Comunidade e, com um gesto fraterno de gratidão, serão agraciados com o honroso título de Cidadãos Sangonçalenses.


Gilson Ferreira Cazumbá

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2003.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, S/N - Centro CEP: 44330000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: 75 246-1306/1413 Caixa Postal nº 38 E-mail camarasaogoncalo@bol.com.br

**Indicação nº 001/2003, de Autoria do Vereador
*Gilmar Ferreira de Oliveira***

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GILSON FERREIRA CAZUMBÁ
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem requerer de V. Exa. que, após a tramitação legal e aprovada pelo Plenário desta Câmara, a Indicação para Outorga de Títulos de Cidadãos Sangonçalenses, aos munícipes:

- Dr. Erinaldo Nunes de Andrade;
- Lucivaldo de Carvalho Oliveira;

JUSTIFICATIVA:

Compreendo como justa homenagem a estas pessoas, que convivem nesta Cidade, e nela prestam relevantes serviços à Comunidade e, com um gesto fraterno de gratidão, serão agraciados com o honroso título de Cidadãos Sangonçalenses.


Gilmar Ferreira de Oliveira

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2003.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, S/N - Centro CEP: 44330000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: 75 246-1306/1413 Caixa Postal nº 38 E-mail camarasaogoncalo@bol.com.br

**Indicação nº 001/2003, de Autoria do Vereador
José Luciano de Carvalho Oliveira**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GILSON FERREIRA CAZUMBÁ
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem requerer de V. Exa. que, após a tramitação legal e aprovada pelo Plenário desta Câmara, a Indicação para Outorga de Títulos de Cidadãos Sangonçalenses, aos munícipes:

- Joaquim Velasco Menendez;
- Carlos Silva Santos;
- Jorge Alberto de Carvalho Farani;
- Dr. Rogério Matos Araújo;
- Prof^a. Olga Pinto de Queiroz e
- Prof. Elberto Lisboa Falcão Filho.

JUSTIFICATIVA:

Compreendo como justa homenagem a estas pessoas, que convivem nesta Cidade, e nela prestam relevantes serviços à Comunidade e, com um gesto fraterno de gratidão, serão agraciados com o honroso título de Cidadãos Sangonçalenses.

José Luciano de Carvalho Oliveira

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2003.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

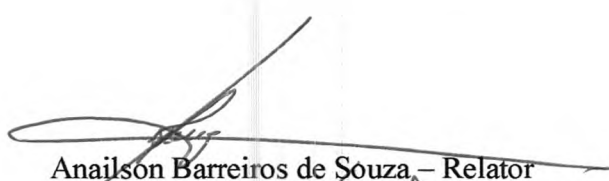
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

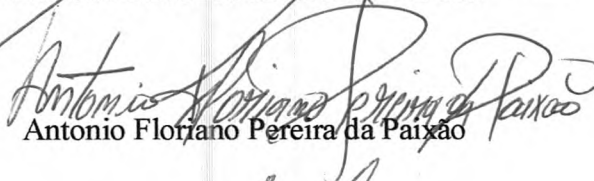
PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2003

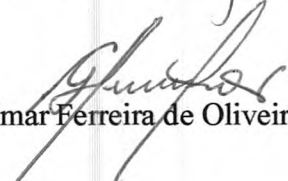
COMISSÃO: Justiça e Redação.

A Comissão de Justiça e Redação, representada pelos seus membros infra-assinados decidem apresentar PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 004/2003, que “Dispõe sobre a Concessão de Títulos de Cidadão São-gonçalense e dá outras providências”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 17 de junho de 2003.


Anailson Barreiros de Souza – Relator


Antonio Floriano Pereira da Paixão


Gilmar Ferreira de Oliveira



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

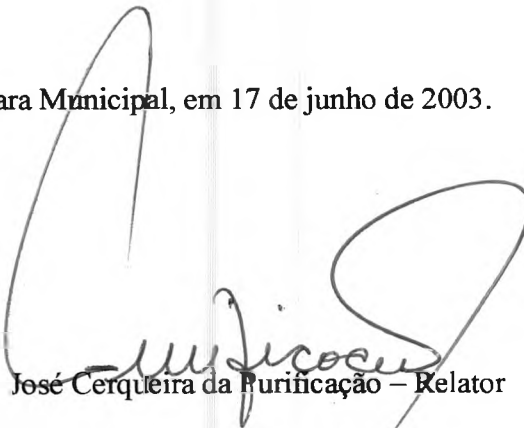
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2003

COMISSÃO: Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos.

Os abaixo-assinados representantes da Comissão de Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos decidem emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 004/2003, que "Dispõe sobre a Concessão de Títulos de Cidadão São-gonçalense e dá outras providências".

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 17 de junho de 2003.



José Cerqueira da Purificação – Relator



José Carlos da Silva Araújo



Romiro da Silva Fonseca



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

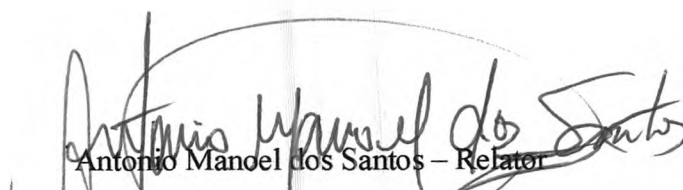
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

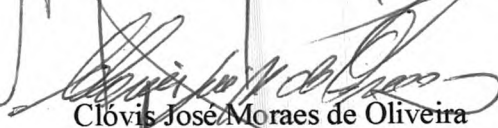
PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2003

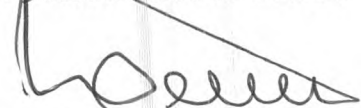
COMISSÃO: Finanças, Orçamentos e Contas.

Os Vereadores abaixo-assinados, representantes da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas, decidem emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 004/2003, que “Dispõe sobre a Concessão de Títulos de Cidadão São-gonçalense e dá outras providências”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 17 de junho de 2003.


Antonio Manoel dos Santos – Relator


Clóvis José Moraes de Oliveira


José Luciano de Carvalho Oliveira



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

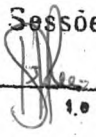
CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

Projeto de Resolução nº 002/2003

Encaminhar as Comissões para
Apresentarem os Devidos Pareceres.

Sala das Sessões em: 27/05/2003


1.º Secretário

"Filia esta Câmara de São Gonçalo dos Campos-Ba, à união de Vereadores e Câmara do Estado da Bahia (UVCB) e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos fica filiada à União de Vereadores e Câmaras do Estado da Bahia. (UVCB)

Art. 2º - Esta Câmara Municipal contribuirá mensalmente com o valor de setenta e oito reais R\$ (78,00).

Art. 3º - O pagamento será efetuado através de cobrança bancária ou ordem de pagamento.

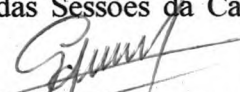
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente no respectivo exercício.

Art. 5º - A Mesa da Câmara por iniciativa própria ou a requerimento de qualquer Vereador poderá, em qualquer momento, sem consulta ao Plenário, rescindir o vínculo de filiação prevista nesta Resolução, devendo, tão somente, comunicar tal fato durante a primeira sessão ordinária da casa.

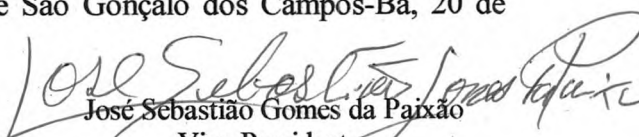
Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de maio de 2003 e terá vigência por prazo indeterminado.

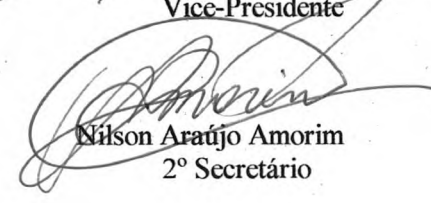
Art. 7º - Revogado-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba, 20 de maio de 2003.


Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente


José Henrique dos Santos Júnior
1º Secretário


José Sebastião Gomes da Paixão
Vice-Presidente


Nilson Araújo Amorim
2º Secretário



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2003

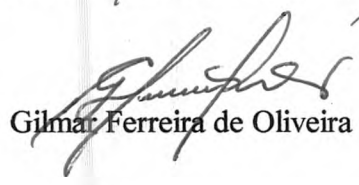
COMISSÃO: Justiça e Redação.

A Comissão de Justiça e Redação, representada pelos seus membros infra-assinados decidem emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 002/2003, que “Filia esta Câmara de São Gonçalo dos Campos-Ba, à União de Vereadores e Câmaras do Estado da Bahia (UVCB) e dá outras providências”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 03 de junho de 2003.


Anailson Barreiros de Souza – Relator


Antonio Floriano Pereira da Paixão


Gilmar Ferreira de Oliveira



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

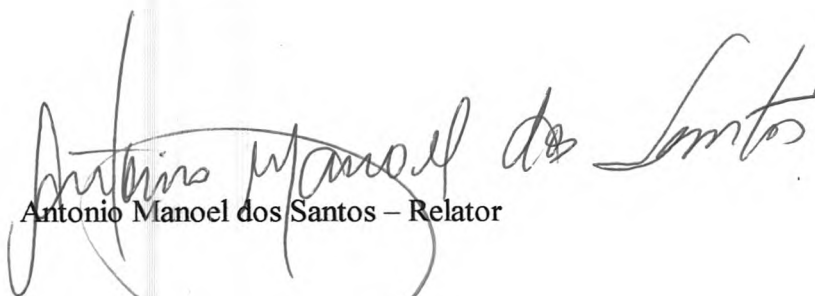
E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2003

COMISSÃO: Finanças, Orçamentos e Contas.

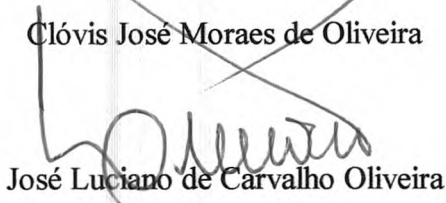
Os Vereadores abaixo-assinados, representantes da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas, decidem emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 002/2003, que "Filia esta Câmara de São Gonçalo dos Campos-Ba, à União de Vereadores e Câmaras do Estado da Bahia (UVCB) e dá outras providências".

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 03 de junho de 2003.



Antonio Manoel dos Santos – Relator

Clóvis José Moraes de Oliveira



José Luciano de Carvalho Oliveira



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

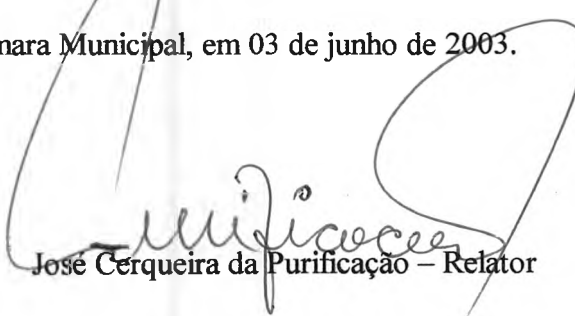
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2003

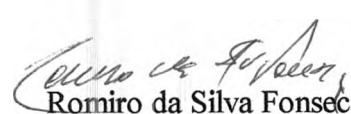
COMISSÃO: Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos.

A Comissão de Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos representada pelos seus membros infra-assinados decidem apresentar PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 002/2003, que “Filial esta Câmara de São Gonçalo dos Campos-Ba, à União de Vereadores e Câmaras do Estado da Bahia (UVCB) e dá outras providências”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 03 de junho de 2003.


José Cerqueira da Purificação – Relator

José Carlos da Silva Araújo


Romiro da Silva Fonseca



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2003.

Encaminhar as Comissões para
Apresentarem os Devidos Pareceres.

Sala das Sessões em: 11/03/03

1º Secretário

O presente Projeto de Resolução tem o objetivo de regular de forma clara, precisa e concisa a confecção da Ata que registra as Sessões da Casa e as matérias destinadas ao Pequeno e Grande Expediente.

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, Bahia, no uso de suas atribuições leais, Artigo 43, IV da Lei Orgânica Municipal – LOM, em consonância com os Artigos 61 e seu Parágrafo Único, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Todas as Sessões da Câmara Municipal e até mesmo as reuniões das Comissões da Casa, serão registradas no livro de Ata especialmente destinado a esta finalidade, com suas paginas devidamente numeradas e rubricadas pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

Parágrafo Único – Como meio auxiliar de registro, as aludidas Sessões e/ou reuniões serão gravadas em fitas K7 que permanecerão sob guarda e responsabilidade da Secretaria da Casa.

Artigo 2º - As Atas lavradas de forma legível, pessoalmente pelo 1º Secretário da Mesa e/ou sob sua ordem por qualquer funcionário(a) da Câmara, devidamente designado(a), conterà de modo sucinto, os assuntos tratados na Sessão e/ou Reunião, registrando as presenças e as ausências, bem como uma exposição resumida do que ocorreu.

Parágrafo Único – As Atas serão transcritas mediante digitação, com o seu conteúdo publicado anualmente para conhecimento de todos.

Artigo 3º - As Atas serão lidas pelo 2º Secretário e/ou a sua ordem por qualquer funcionário(a) da Câmara, previamente designado, nas Sessões seguintes, quando serão lidas discutidas e aprovadas.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

Artigo 4º - Nas Atas poderão ser transcrito a declaração de voto do Vereador, que assim solicitar, sempre em termos conciso.

Artigo 5º - O Vereador poderá também pedir a impugnação ou ratificação do texto da Ata, cabendo ao Plenário decidir a respeito.

Artigo 6º - Aprovada a Ata, deverá ser assinada pelo Presidente, Vice-Presidente, pelos respectivos Secretários da Mesa e demais Vereadores.

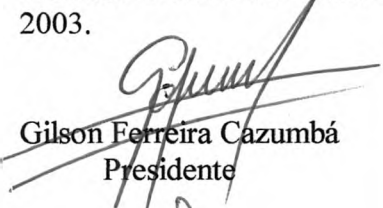
Artigo 7º - As matérias destinadas ao Pequeno Expediente serão classificadas da seguinte forma:

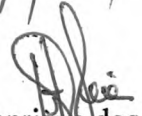
- I. Matérias formalizadas, que serão devidamente transcritas na Ata da Sessão, na íntegra obedecendo ao teor do documento apresentado pelo Vereador;
- II. Matérias verbais, que serão devidamente transcritas na Ata da Sessão, para posterior formalização e encaminhamento a quem de direito.

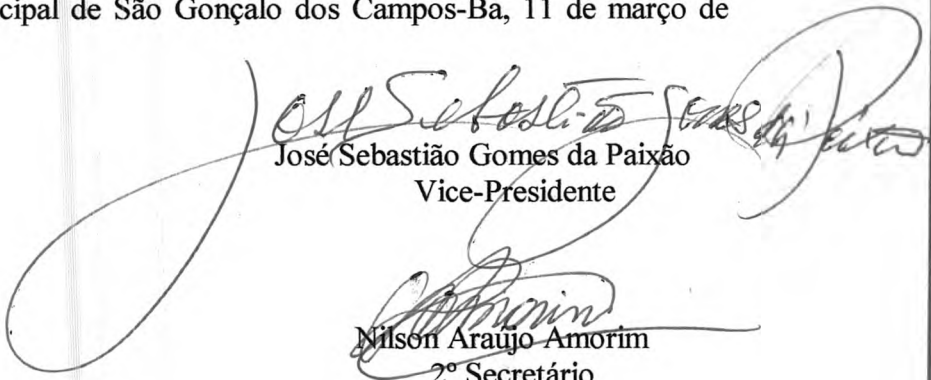
Artigo 8º - Os assuntos a serem tratados no Grande Expediente só poderão ter seu registro na Ata da Sessão, se apresentados por escrito.

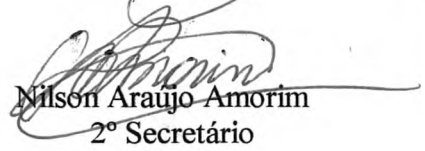
Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba, 11 de março de 2003.


Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente


José Henrique dos Santos Júnior
1º Secretário


José Sebastião Gomes da Paixão
Vice-Presidente


Nilson Araújo Amorim
2º Secretário

José Renato Casimiro
PRESIDENTE

Lido no Expediente do dia 18/03/03

Presidente

COMISSÃO: Justiça e Redação



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

Aprovado por Unanimidade

Sala das Sessões 18 103 103

Gilson Ferreira Camargo
Presidente

PARECER

Lido no Expediente do dia 18 103 103

Presidente

COMISSÃO: Justiça e Redação.

A Comissão de Justiça e Redação, representada pelos seus membros infra-assinados decidem apresentar PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 001/2003, que "Tem o objetivo de regular de forma clara, precisa e concisa a confecção da Ata que registra as Sessões da Casa e as matérias destinadas ao Pequeno e Grande Expediente".

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de março de 2003.

Anailson Barreiros de Souza
Anailson Barreiros de Souza - Relator

Antonio Floriano Pereira da Paixão
Antonio Floriano Pereira da Paixão

Gilmar Ferreira de Oliveira
Gilmar Ferreira de Oliveira



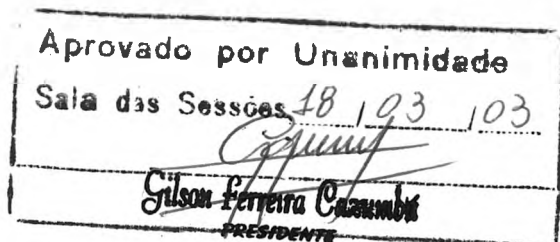
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER

Lido no Expediente do dia 18/03/03

COMISSÃO: Finanças, Orçamentos e Contas.

Presidente

Os Vereadores abaixo-assinados, representantes da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas, decidem emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 001/2003, que "Tem o objetivo de regular de forma clara, precisa e concisa a confecção da Ata que registra as Sessões da Casa e as matérias destinadas ao Pequeno e Grande Expediente".

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de março de 2003.

Antonio Manoel dos Santos - Relator

José Luciano de Carvalho Oliveira

Clóvis José Moraes de Oliveira



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

Aprovado por Unanimidade
Sala das Sessões 18/03/03

Gilson Ferreira Casimiro
PRESIDENTE

PARECER

Lido no Expediente do dia 18/03/03

Presidente

COMISSÃO: Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos.

A Comissão de Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos representada pelos seus membros infra-assinados decidem apresentar PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 001/2003, que "Tem o objetivo de regular de forma clara, precisa e concisa a confecção da Ata que registra as Sessões da Casa e as matérias destinadas ao Pequeno e Grande Expediente".

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de março de 2003.

Luiz Carlos da Purificação
José Cerqueira da Purificação - Relator

Romiro da Silva Fonseca
Romiro da Silva Fonseca

José Carlos da Silva Araújo
José Carlos da Silva Araújo